

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 07/2018 Processo Dispensa.

DISPENSA Nº: 07/2018

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE SEGURANÇA, EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2018, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação esta que está estimada em um valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Parecer ASSESSORIA JURÍDICA (Minuta Contrato)

PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE SEGURANÇA, EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 07/2018, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

PARECER JURÍDICO

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

Foi-nos encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ***(Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27.5.98)***

Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93, atualizada, no que se refere ao art. 23, pelo Decreto 9.412 de 04/06/2018 encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado não é superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em relação ao objeto definido. Sem prejuízos das demais formalidades, em especial coleta de orçamentos de pelo menos 3(três) fornecedores.

É o parecer s.m.j.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

VICENTE DIZIUBAT

Assessor Jurídico.

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recarga de Extintores da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº07/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES

Contrato: ADRIGIL EXTINTORES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, Rua Saldanha Marinho, nº2230- Centro- CEP 85.010-290 Guarapuava PR.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

Luiz Expedito Frigo

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recarga de Extintores da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº07/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES
Contrato: ADRIGIL EXTINTORES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, Rua Saldanha Marinho, nº2230- Centro- CEP 85.010-290 Guarapuava PR.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:03870A6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2018. Edição 1581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

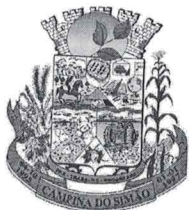
CONTRATO Nº 08/2018.

Contrato administrativo de Prestação de serviços, entre a Câmara Municipal de Campina do Simão, e empresa ADRIGIL EXTINTORES LTDA-ME, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Pelo presente contrato administrativo de Prestação de serviços, que fazem entre si de um lado, a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal Luiz Exedito Frigo, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF/MF sob nº372.180.269-15 residente e domiciliado, nesta cidade, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado empresa Adrigil Extintores LTDA-ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, com sede na Rua Saldanha Marinho, 2230, CEP: 85010-290, GUARAPUAVA, PARANÁ, devidamente representada pela administradora Sra. Tania dos Santos Marcondes , inscrita no CPF nº. 647.715.479-04, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – PR., denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº 07/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE SEGURANÇA, EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 07/2018, da Câmara Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124 Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Municipal de Campina do Simão.

Parágrafo primeiro – O contratado fica responsável pelo fornecimento de acordo com a proposta apresentada que faz parte deste procedimento de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor do presente contrato é de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

Parágrafo único: o valor ora contratado será fixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A contratada se responsabilizará pelo abastecimento dos extintores da Câmara Municipal de Campina do Simão.

PARAGRAFO SEGUNDO- O contrato será vigente por um período de um ano a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, e Comprovante de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta	Funcional	Fonte
2018	50	33.90.30.28.00	0

O preço total proposto para as aquisições dos produtos é de R\$812,00 (oitocentos e doze reais), a ser pago em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas, impostos, ou emolumentos, e demais obrigações concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento ajustado; dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) O contrato se manterá durante toda a execução do presente contrato em

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

b) o atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) caso as partes venham a rescindir unilateralmente o presente contrato, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **Câmara** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **Câmara** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital Dispensa de Licitação nº 06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Câmara.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Câmara, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Guarapuava - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Campina do Simão - Paraná.

Campina do Simão, 30 de Agosto de 2018.

Lucy E. Krigo

Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratante

Tania dos Santos Marcondes

Tania dos Santos Marcondes

Contratada(647.715.479-04)

Testemunhas:

1) _____

RG

2) _____

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

000020

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 08/2018

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.

Valor: R\$812,00 (oitocentos e doze reais).

Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Vigência: 30 de agosto de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

000026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 08/2018

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.

Valor: R\$812,00 (oitocentos e doze reais).

Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Vigência: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:B7C6787B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/08/2018. Edição 1581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

nnnn19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

ONDE SE LÊ

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 08/2018

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.

Valor: R\$812,00 (oitocentos e doze reais).

Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Vigência: 30 de agosto de 2019.

LEIA SÊ

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 08/2018

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MATERIAL DE SEGURANÇA, EXTINTORES, RECARGAS DE
EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE
EMERGÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO
SIMÃO

Valor: R\$812,00 (oitocentos e doze reais).

Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Vigência: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:

Marizele de Fatima Sierpinski

Código Identificador:FB115893

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 04/09/2018. Edição 1584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

000030

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recarga de Extintores da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº07/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES
Contrato: ADRIGIL EXTINTORES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, Rua Saldanha Marinho, nº2230- Centro- CEP 85.010-290 Guarapuava PR.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

LEIA SÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recarga de Extintores da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº07/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE SEGURANÇA, EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Contrato: ADRIGIL EXTINTORES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, Rua Saldanha Marinho, nº2230- Centro- CEP 85.010-290 Guarapuava PR.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:11738617

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2018. Edição 1584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>